



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 438/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial Nº..084/2018
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº.....009/2018

Câmara Municipal

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho

Portaria Nº.....106/2018

Portaria Nº.....107/2018

Portaria Nº.....002/2019

Portaria Nº.....003/2019

Contrato de trabalho de Servidor Temporário

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018, tendo como OBJETO a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg, com embalagem de proteção para estocagem para 12 (doze) meses – usinado a quente, para aplicação a frio a base de cap 30/45, para uso sem a necessidade de imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, produto com validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA NO MENOR PREÇO: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 24.110.720/0001-78, R\$ 403.000,00

(quatrocentos e três mil reais). **VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 403.000,00** (quatrocentos e três mil reais), o preço registrado neste procedimento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 07 de janeiro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - Ata nº 009/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **registro de preços** para aquisição de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg, com embalagem de proteção para estocagem para 12 (doze) meses – usinado a quente, para aplicação a frio a base de CAP 30/45, para uso sem a necessidade de imprimação, sem adição de produtos diluentes ou ligantes, compactação até mesmo pelo próprio tráfego de veículos sobre o material, produto com validade de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 24.110.720/0001-78** - que apresentou os menores preços para os itens: 31030. **VALOR TOTAL: R\$ 403.000,00** (quatrocentos e três mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara – MS, 07 de janeiro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 438/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **SAYLON CRISTIANO DE MORAES**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n.º 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente **RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, entabulado na data de 21/05/2018, a pedido do Sr. **ROGER AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 68748410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 926.960.151-04, OAB/MS n.º 16084, residente neste Município, simplesmente denominado como CONTRATADO.

A Rescisão contratual passa a contar a partir da data da assinatura.

Água Clara/MS, 31 de Dezembro de 2.018.

Câmara Municipal de Água Clara/MS

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

Roger Augusto de Souza
Contratado

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

31/12/2018 às 15:09 e 07/01/2019

o(a) presente *Portaria de Rescisão de Trabalho*

Deputado P. M.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar Heloisa Cristina Pedrozo, portadora da cédula de identidade nº 970852 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F) sob o nº 847.413.091-34, instituída pela Portaria 35/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de Dezembro de 2.018.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

31/12/2018 às 15:07 e 07/01/2019

o(a) presente *Portaria 106/2018*

Deputado P. M.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 438/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 107, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar Cássio Damião Perpetuo Canela, portador da cédula de identidade nº 001.957.174 expedida pela Secretária de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F) sob o nº 049.512.101-00, instituído pela Portaria 37/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de Dezembro de 2018.


Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

31/12/2018 a 31/12/2018

o(a) presente Saylon 07/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear Cássio Damião Perpetuo Canela, portador da cédula de identidade nº 001.957.174 expedida pela Secretária de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F) sob o nº 049.512.101-00, para o cargo de Diretor Administrativo, DAS-1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias de Janeiro de 2019.


Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

02/01/2019 a 02/01/2019

o(a) presente Saylon 02/2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 438/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
e-mail: camaramunicipal@aguaclara.ms.gov.br
Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resoluções da Câmara Municipal de Água Clara/MS:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Nomear Heloísa Cristina Pedrozo, portadora da cédula de identidade nº 970852 expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F) sob o nº 847.413.091-34, para o cargo de Diretora Financeira, DAS-I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias de Janeiro de 2019.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

02/01/2019 a 07/01/2019

(a) presente em 03/01/2019



PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no período de
02/01/2019 a 07/01/2019
(a) presente em 03/01/2019



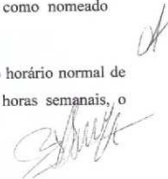
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME O INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Bastos Junior, 1525, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.160/0001-86, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. SAYLON CRISTIANO DE MORAES, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 000751299 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF, nº 923.626.991-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado na condição de contratado, o Senhor ROGER AUGUSTO DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 68748410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 926.960.151-04, OAB/MS nº 16084, residente neste Município, em caráter temporário, contratam de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O contratado prestará serviços, como nomeado para o cargo de advogado.

Cláusula Segunda: Pelos serviços prestados dentro do horário normal de trabalho da repartição competente, num total de 20 horas semanais, o





Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 438/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANO III

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no período de 02/01/2019 a 07/01/2019 o(a) presente Edital de Licitação nº 001/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

contratante pagará ao contratado, a importância do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente instrumento que terá início em 02/01/2019 e, término que fica condicionado a ocupação do referido cargo em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público ou, até 31/12/2019, ficando assim, como cláusula resolutiva, aquela data que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Ocorrendo à rescisão antecipada, não caberá as partes qualquer tipo de indenização, apenas o pagamento ao (a) Contratado (a) das verbas relativas ao 13º (décimo terceiro salário), férias e terço constitucional de férias, todas as verbas citadas, proporcionais ao período trabalhado.

Cláusula Quarta: As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente:

01.031.0001-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Cláusula Quinta: Fundamenta-se o presente contrato na Resolução 002/2018 e na necessidade de manutenção do Serviço Público, conforme explicitado no Termo de Ajustamento de Conduta entabulado com o Ministério Público Estadual, nos autos de Inquérito Civil 06.2017.00001319-4 e, no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, objeto deste instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cláusula Sétima: Elegem o foro da Comarca de Água Clara – MS.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Água Clara – MS, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

02/01/2019 a 07/01/2019 o(a) presente Edital de Licitação nº 001/2019.